



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 5 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3089

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Índice

Decretos	-----	01 até 14.
Editais	-----	15 até 18.

### Decretos



#### **DECRETO Nº. 743/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **CAROLINE ALMEIDA SILVA**, do cargo de  
**CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, SÍMBOLO**  
**CC16**, e nomeada para o cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO**  
**AD**, constante da Lei Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO**  
**DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VGS7+RWUQTEHAYRPODF5RG



**DECRETO Nº 744/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **JOENIA CARLA SOUZA DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, constante da Lei Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 745/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **OLGA FABIANA ALMEIDA DE BRAGA PITANGA**, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei Municipal nº. 711/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 746/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **RUBENILDA FERREIRA GUIMARÃES**, para o cargo de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SÍMBOLO CC15**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 747/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **MÁRCIO SANTOS DA SILVA**, para o cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, constante da Lei Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 748/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **MONICA FAGUNDES DOS SANTOS**, para o  
cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, constante da Lei  
Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 749/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **TIAGO SILVA FRANÇA**, para o cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, constante da Lei Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 750/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **VALERIA LIZ DOS SANTOS GOMES**, para o cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, constante da Lei Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>





**DECRETO Nº 751/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **LICIA DE OLIVEIRA ROCHA CARVALHO**, do  
cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, SÍMBOLO SUE**, e nomeada para o cargo  
de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei  
Municipal nº. 711/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 752/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **CRISTIANA DOS SANTOS PORTO**, do cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO VUE**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei Municipal nº. 711/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 753/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA**, do cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO VUE**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei Municipal nº. 711/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 754/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **LUCIANA DOS SANTOS**, do cargo de  
**ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, e nomeada para o cargo de  
**SECRETÁRIA ESCOLAR, SÍMBOLO SUE**, constante da Lei Municipal Nº  
706/2018, atualmente em vigor

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 755/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **LILIANE BISPO SILVA MARINHO**, para o cargo  
de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei  
Municipal nº. 711/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (11)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 756/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS SANTANA**, para o  
cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, constante da Lei  
Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

**Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

<b>EXTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO:</b>	002/2019
<b>TIPO DE CREDENCIAMENTO:</b>	Pessoa Jurídica
<b>CRENCIANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>CRENCIADO:</b>	<b>Santana &amp; Feitosa Serviços Médicos Ltda.</b>
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Eventual Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Hospital em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 226.834,08
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	Mensal
<b>DOTAÇÃO:</b>	U.O: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.06 - Fundo Municipal de Saúde; Função 10; Subfunção: 301; Programa: 005 – Projeto/Atividade: 2019 – Discriminação: Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte: 02
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	02 de Agosto de 2019

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João – BA**, no uso de suas atribuições, **declara** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CRENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 02 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Tatiane Rebouças da Cruz Machado**  
Secretária Municipal de Saúde / Gestora FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

<b>EXTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO:</b>	002/2019
<b>TIPO DE CREDENCIAMENTO:</b>	Pessoa Jurídica
<b>CRENCIANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>CRENCIADO:</b>	<b>Gil Stênio Araujo da Silva</b>
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Eventual Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Hospital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 217.834,08
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	Mensal
<b>DOTAÇÃO:</b>	U.O: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.06 - Fundo Municipal de Saúde; Função 10; Subfunção: 301; Programa: 005 – Projeto/Atividade: 2019 – Discriminação: Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte: 02
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	02 de Agosto de 2019

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João – BA**, no uso de suas atribuições, **declara** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CRENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 02 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Tatiane Rebouças da Cruz Machado**  
**Secretária Municipal de Saúde / Gestora FMS**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº761/2019**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**2352/2019**, lavrada por este fisco em **18/07/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **11195/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Jose Rosa dos Santos	115.305.025-00

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 05 de agosto de 2019.

**Márcia Nascimento dos Santos**  
**Polícia Municipal – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº762/2019**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**2354/2019**, lavrada por este fisco em **18/07/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **11193/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Jose Rosa dos Santos	115.305.025-00

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 05 de agosto de 2019.

**Márcia Nascimento dos Santos**  
**Polícia Municipal – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).